

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2018

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DO
DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO VOLUNTÁRIOS À
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO,
PARA O ANO DE 2018.**

2018

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2018

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DO
DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO VOLUNTÁRIOS À
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO,
PARA O ANO DE 2018.**

2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 790-T/SAPSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação de competência do Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 957/GC3, de 27 de junho de 2017; no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 15 do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2017), aprovado pela Portaria nº 142/GC3, de 16 de janeiro de 2017; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras “c” e “d”, 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–23/2015, "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido no item 2.4.3 da ICA 39–23/2014, "Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados" e o previsto no inciso IV e o § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO
Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 1, de 07 de fevereiro de 2018.)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO
DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2018. (AC/QSCON 1/2018).**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>AMPARO NORMATIVO</u>	9
1.3 <u>ÂMBITO</u>	10
1.4 <u>ANEXOS</u>	10
1.5 <u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	10
1.6 <u>DIVULGAÇÃO</u>	10
1.7 <u>RESPONSABILIDADE</u>	11
2 OBJETO DA SELEÇÃO	12
2.1 <u>PÚBLICO ALVO</u>	12
2.2 <u>VAGAS</u>	12
2.3 <u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u>	12
2.4 <u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	13
3 PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	16
3.1 <u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	16
3.2 <u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	18
3.3 <u>DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</u>	18
3.4 <u>TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO</u>	19
3.5 <u>FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR</u>	20
3.6 <u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>	20
3.7 <u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	21
4 SELEÇÃO	26
4.1 <u>INSCRIÇÃO</u>	26
4.2 <u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	29
4.3 <u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	31
4.4 <u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	32
4.5 <u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	36
4.6 <u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	36
5 RECURSOS	40
5.1 <u>INTERPOSIÇÃO</u>	40
6 DISPOSIÇÕES GERAIS	42
6.1 <u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	42
6.2 <u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>	42
6.3 <u>UNIFORMES E TRAJES</u>	42
6.4 <u>EXCLUSÃO DA SELEÇÃO</u>	43
6.5 <u>INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR</u>	44
6.6 <u>VALIDADE DA SELEÇÃO</u>	44
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	45

ANEXOS

Anexo A	Calendário de Eventos.....	46
Anexo B	Relação das OM com os respectivos endereços.....	50
Anexo C	Quantitativo de Vagas por Localidade.....	51
Anexo D	Modelo de Requerimento de Inscrição.....	52
Anexo E	Modelo de Termo de Compromisso.....	53
Anexo F	Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.....	54
Anexo G	Modelo de “Currículo Esportivo”	55
Anexo H	Modelo de Declaração de Domicílio.....	57
Anexo I	Modelo de Lista de Verificação de Documentos.....	58
Anexo J1	Parâmetros de Qualificação Esportiva	60
Anexo K	Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.....	63
Anexo L	Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.....	64
Anexo M	Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna.....	65
Anexo N	Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.....	66
Anexo O	Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.....	67
Anexo P	Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino... 	68
Anexo Q	Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.....	69
Anexo R	Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.....	70
Anexo S	Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.....	71
Anexo T	Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.....	72
Anexo U	Modelo de Modelo de Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez.....	73

AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2018.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer da seleção.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado na seleção.

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação, aprovado pela Portaria DIRAP Nº 791–T/SAPSM, DE 6 de fevereiro de 2018, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação na seleção de profissionais do Desporto de Alto Rendimento que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2018:

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”;
- d) Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, “Altera o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966”;
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, “Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- g) Portaria nº 1591/GC3, de 25 de setembro de 2014, “Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados”;
- h) Portaria COMGEP nº 661/DPL, de 06 de maio de 2015, “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”; e
- i) Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Estabelece os procedimentos e orientações às Organizações Militares sobre a disponibilização da estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica na captação, seleção e desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento”.

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação aplica-se:

- a) à Organização Militar do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvida na seleção, conforme consta no **Anexo B** deste Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar da seleção, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

1.5.2 O candidato que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação **será EXCLUÍDO da seleção**.

1.6 DIVULGAÇÃO

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.

1.6.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade da seleção, no endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

1.6.3 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, a ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” e a ICA 33-23 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.6.4 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, por intermédio de seu nome completo e número de inscrição.

1.6.5 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às OM constantes no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

1.7 RESPONSABILIDADES

1.7.1 A organização militar responsável pela supervisão da seleção é a **Diretoria de Administração do Pessoal**.

1.7.2 A responsabilidade pela execução das etapas da seleção será da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

**COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA (CDA)
Avenida Marechal Fontenelle, 1.200, Campo dos Afonsos.
CEP: 21740-000 – Rio de Janeiro/RJ.**

1.7.3 Para todos os fins, a responsabilidade pelo conteúdo deste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal.

1.7.4 Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação.

1.7.5 Eventuais modificações em qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

1.7.6 São da responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

2 OBJETO DA SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

A presente certame destina-se a contribuir para o processo de captação, seleção e desenvolvimento de talentos esportivos que representarão o Brasil e a Força Aérea Brasileira em eventos desportivos nacionais e internacionais, durante o período de incorporação, com base no Sistema Normativo do Serviço Militar, não se configurando, portanto, hipótese de preenchimento de cargo ou função pública no âmbito do COMAER.

2.2 VAGAS

2.2.1 As vagas, por modalidade, destinadas aos candidatos ao EAP/EIP, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.

2.2.2 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por modalidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS.

O presente item estabelece especificações para as seguintes modalidades:

a) **Basquete:**

- vaga feminina (estar disputando a LBF 2018),
- vaga masculina (estar disputando o NBB 2017/2018.)

b) **Ciclismo:** estar filiado na Confederação Brasileira de Ciclismo na categoria Junior/Sub23/Elite nos anos de 2016, 2017 e 2018.

c) **Ginástica artística:** pertencer à categoria adulto de Ginástica Artística.

d) **Judô:** estar filiado à Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e com a faixa mínima MARROM.

e) **Karatê:** estar filiado à Confederação Brasileira de Karatê (CBK), na categoria sênior, ser faixa preta de Karatê e estar ranqueado pela WKF

f) **Orientação:** vaga masculina (ser da categoria H20E ou H18E), vaga feminina (ser da categoria ELITE).

g) **Paraquedismo:** estar cadastrada na Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPQ) e ter resultados em competições nacionais, regionais ou copas, em qualquer categoria, na prova de Formação em Queda Livre (FQL-4), nos últimos dois anos (2016 e 2017).

h) **Taekwondo:** estar filiado à Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD) com grau mínimo de faixa preta 1º DAN e possuir o certificado do KUKKIWON e o WTF GMF.

i) **Handebol:** ser da categoria adulta de handebol de quadra. (não serão considerados documentos relacionados ao handebol de areia)

h) **Triatlo:** ser da categoria Junior.

Observação: Não haverá requisitos específicos para as demais modalidades não citadas.

2.4 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

2.4.1 Ao serem incorporados os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos, incluídos no Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon), bem como no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

2.4.2 O candidato, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.

2.4.3 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de vinte dias corridos, será realizada na Comissão de Desportos da Aeronáutica e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar.
- b) as 2ª e 3ª fases do EAP também serão realizadas na CDA. A 2ª fase destina-se à adaptação à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação profissional (modalidade esportiva). A 3ª destina-se ao aprimoramento profissional (modalidade esportiva).

2.4.4 O Terceiro-Sargento que, por ventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento na 1ª fase do EAP será licenciado do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a letra b, parágrafo 3º do art. 121 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

2.4.5 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica que já tenham integrado o QSCon e aquelas da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica que tenham pertencido a Quadros congêneres das outras Forças, ao serem incorporadas, realizarão o Estágio de Instrução para Praças (EIP).

2.4.5.1 O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas às Praças da reserva não remunerada.

2.4.6 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército; e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.4.7 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.4.8 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP na OM para a qual venham a ser designadas.

2.4.8.1 As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP nas OM para as quais venham a ser designadas.

2.4.9 Ao serem incorporados para a realização do EAP ou do EIP, os convocados serão **declarados Terceiros-Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados**, na respectiva especialidade, sendo a inclusão no Quadro concomitantemente à data da incorporação.

2.4.10 Os incorporados para a realização do EAP e do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, **estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares**, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.

2.4.11 O candidato, ao ser incorporado, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes à graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas, e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.4.12 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCON serão concedidas sob a forma de EIP, por um período máximo de doze meses, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, **de acordo com o interesse da Administração por um tempo máximo de oito anos**.

2.4.12.1 Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCON, serão contabilizados o tempo de serviço público, considerando-se:

- a) o efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
- b) o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.

2.4.12.2 Contabilizado o tempo de serviço público de que trata o item 2.4.13.1, as concessões de prorrogação de tempo de serviço, por um período máximo de doze meses, para os integrantes do QSCON, **não ultrapassarão o dia 31 de dezembro do ano em que o incorporado completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade**.

2.4.13 O candidato, ao ser incorporado para a prestação do serviço militar, como voluntário, pelo período de doze meses, fica ciente de que, em conformidade com o previsto no art. 40 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, somente poderá requerer a interrupção do tempo de serviço, **após prestação do serviço ativo por, no mínimo, seis meses, NÃO cabendo interrupção do serviço antes deste prazo**. Após o período de seis meses, o requerimento poderá ser deferido, de acordo com os interesses do COMAER e desde que não haja prejuízo para o serviço.

2.4.14 Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), *“ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada”*.

2.4.15 Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força Aérea, **não haverá promoções para os integrantes do QSCON.**

3 PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1 São condições para a participação, sob pena de exclusão da seleção:

- a) ser brasileiro;
- b) ser voluntário;
- c) não ter completado 45 (quarenta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2018;

Observação: esta condição visa a atender a limitação imposta pelo art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, que estabelece o seguinte: “A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos”.

- d) ter concluído, com aproveitamento, até a data inicial do período de inscrição, em instituição educacional, **o Ensino Médio;**

Observação: o curso e a instituição de ensino deverão ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

- e) apresentar currículo esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo G** e seus respectivos comprovantes de resultados fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- f) estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, em 2017 ou 2018, quando couber, conforme comprovantes fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- g) não estar suspenso(a) de participar de competições oficiais *por doping pela* respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional;
- h) possuir, **no máximo, na data de incorporação, o total de sete anos de serviço público**, considerando o seguinte:
 - o **efetivo serviço** prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
 - o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.
- i) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG);
- j) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação.
- k) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve**, conforme modelo constante no **Anexo F** deste Aviso de Convocação, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.5;**

- l) se for praça da ativa, estar classificada, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- m) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- n) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- o) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- p) não ser Aspirante a Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- q) não ser Oficial das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato.
- r) não ser Praça das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluída ou licenciada a bem da disciplina, com perda do grau hierárquico;
- s) se do sexo masculino, **encontrar-se em dia com as obrigações militares** até a data prevista para a incorporação;
- t) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);
- u) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- v) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, salvo quanto a profissionais da área de Saúde;
- w) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- x) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- y) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- z) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- aa) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- bb) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar; e
- cc) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral.

3.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura do Requerimento de Inscrição.

3.2.2 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

3.2.3 No Requerimento de Inscrição, o candidato informará o número do seu documento de identidade, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial e e-mail), o tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua), e a modalidade que deseja concorrer.

3.2.4 O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado, juntamente com os documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.2.5 Caso o candidato não apresente seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.2.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram o Requerimento de Inscrição no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

3.3 DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

3.3.1 Para participar da seleção será **obrigatória a apresentação** de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.

3.3.1.1 A cópia do documento de identidade deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

3.3.1.2 A cópia do documento de identidade deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.3.1.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a cópia do documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.1.1** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.3.2 Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente **válido** e com fotografia, **em todas as etapas da seleção.**

3.3.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá participar da etapa correspondente, desde que o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data de sua inscrição.

3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: **“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho**

de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato à Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento na seleção. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”.

3.3.3.2 O fato deverá ser registrado em ata, juntamente com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada, posteriormente.

3.3.4 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares) e DETRAN;
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho; e
- f) carteira nacional de habilitação.

3.3.5. Caso o não esteja portando, **em todas as fases da seleção**, documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.2** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, o candidato será **EXCLUÍDO**, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança da seleção.

3.4 TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

3.4.1 Para participar da seleção, será obrigatório o preenchimento e a assinatura do “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário”.

3.4.1.1 O modelo do citado Termo encontra-se previsto no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.

3.4.1.2 O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino, independentemente do local do seu domicílio.

3.4.1.3 O Termo deverá ser entregue juntamente com o Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo A**), deste Aviso de Convocação.

3.4.1.4 O Termo deverá estar encadernado, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.4.2 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário”

(Anexo E), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.4.2.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (Anexo E), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram esse Termo, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

3.5.1 Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa.

3.5.2 O modelo da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor encontra-se previsto no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.

3.5.3 Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, graduação, Quadro, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar da seleção.

3.5.4 A Ficha deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.5.5 Caso o candidato, militar da ativa, não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.5.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.6 DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

3.6.1 Para participar da seleção será obrigatório o preenchimento e a assinatura da “Declaração de Domicílio”.

3.6.2 O modelo da Declaração de Domicílio encontra-se previsto no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

3.6.2.1 A Declaração deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.6.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.6.3.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.7.1 Para participar da seleção será **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos necessários à Avaliação Curricular:

- a) todos os candidatos, cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do **Ensino Médio**, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente, para todas as especialidades;

Observação: o diploma ou certificado deverá ter seu verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- c) Currículo Esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo G**, acompanhado das **cópias dos documentos comprobatórios dos resultados**, conforme previsto nos apêndices do **Anexo J** para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida durante a Avaliação Curricular.

3.7.2 Visando a sanar possíveis dificuldades por parte do candidato na obtenção dos Diplomas ou Certificados de Conclusão do Ensino Médio ou o Curso Técnico de Nível Médio, serão aceitas Declarações, desde que acompanhadas do Histórico Escolar respectivo, para os cursos concluídos há menos de 01 (um) ano da data prevista para o término das inscrições desta seleção.

Observação: o original do Diploma ou Certificado de Conclusão deverá ser apresentado na data prevista para a Concentração Final/Habilitação à Incorporação, em conformidade com que prescreve a letra “a” do item 4.6.11, deste Aviso de Convocação.

3.7.3 O Diploma ou Certificado de Curso de Ensino Médio à distância, somente será válido nos seguintes casos:

- a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei; e
- b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.

3.7.4 Para qualquer curso realizado no exterior, o Diploma ou Certificado deverá ser revalidado por instituição de ensino que tenha curso similar reconhecido pelo Ministério da Educação.

Observação: este Diploma ou Certificado de Conclusão somente será considerado, para fins de pontuação, quando estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.5 Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

3.7.6 Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico (fac-símile) do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

4 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Concentração Inicial;
- d) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- e) Concentração Final; e
- f) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição de candidatos para participação da seleção será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e dos documentos **obrigatórios**, previstos nos **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos neste Aviso de Convocação.

4.1.2 **A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato na seleção.**

4.1.3 A entrega do Requerimento de Inscrição e da documentação para a Avaliação Curricular importa no **conhecimento** e na **aceitação** do disposto na legislação citada no **item 1.2** deste Aviso de Convocação, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais **não poderá alegar desconhecimento**, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a localidade e especialidade pretendidas e, principalmente, para a Habilitação à Incorporação.

4.1.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **EXCLUIR** da seleção aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta, ou ainda não atender às condições para a participação na seleção, previstas no **item 3.1**, deste Aviso de Convocação.

4.1.5 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, deverá dar **especial atenção aos campos relativos à modalidade.**

4.1.6 **Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a entrega do Requerimento de Inscrição.**

4.1.7 O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**), munido dos seguintes itens previstos neste Aviso de Convocação:

- a) Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**;
- b) Documentos listados no **item 4.1.1**; e
- c) Documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **item 3.7**.

4.1.8 O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição para esta seleção, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes.

4.1.9 Os anexos constantes neste Aviso de Convocação, os quais forem da responsabilidade dos candidatos, deverão ser preenchidos pelos próprios candidatos e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sem nenhuma modificação ou alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição.

4.1.10 A entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** na Comissão de Desportos da Aeronáutica.

4.1.11 Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida no Cronograma de Eventos (Anexo A).

4.1.12 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

4.1.13 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

4.1.13.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

4.1.14 O candidato inscrito por terceiros, mediante a apresentação de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.1.15 Ao inscrever-se na seleção, o candidato compromete-se em aceitar de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação.

4.1.16 O candidato, nesse caso, compromete-se também a aceitar outras normas que venham a ser publicadas no decorrer da seleção.

4.1.17 A inscrição para a seleção **SOMENTE** será concluída no caso de a Comissão de Seleção Interna, sob a coordenação da CDA, receber do candidato o Requerimento de Inscrição, acompanhado de todos os documentos obrigatórios previstos no **item 4.1.1**, deste Aviso de Convocação.

4.1.18 A entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** nos dias úteis, nos seguintes períodos, considerado o horário da localidade na qual a OM responsável pelo recebimento esteja situada:

- a) das oito horas às doze horas e das treze horas às dezesseis horas, de segunda a quinta-feira; e
- b) das oito horas às doze horas, na sexta-feira.

4.1.19 Não será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.1.20 A inscrição tornar-se-á **NULA**, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante a seleção, deixou de atender às condições para a mesma.

4.1.21 As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

4.1.22 **Todos os documentos previstos no item 4.1.1 deverão conter duas vias encadernadas separadamente.** Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna, sob a coordenação da CDA, e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), juntamente com o recibo constante no **Anexo I** deste Aviso de Convocação.

4.1.22.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) será realizado por membro da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de Avaliação Curricular.

4.1.22.2 No recibo de entrega deverá constar o número de inscrição do candidato.

4.1.23 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, das seguintes relações, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação:

- a) Relação nominal, em ordem decrescente de pontuação, do currículo melhor pontuado para o pior pontuado, de acordo com a pontuação atribuída pelos próprios candidatos no ato da inscrição, por modalidade, de todos os candidatos cujas inscrições para a seleção tenham sido deferidas; e
- b) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, de todos os candidatos a seleção, cujas inscrições tenham sido indeferidas, contendo os motivos do seu indeferimento.

4.1.24 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição divulgado no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.1.25 Caso não entregue o Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D**, juntamente com todos os documentos **obrigatórios**, previstos no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1 Participarão da Avaliação Curricular e prosseguirão na seleção **apenas** os candidatos que tiverem a inscrição **DEFERIDA**.

4.2.1.1 A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, valendo um total de

até 80 oitenta pontos, verificará o nível de experiência na modalidade e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação. O candidato deverá obter no **mínimo 40 (quarenta) pontos** dentro da modalidade e categoria/especialidade/posição/prova escolhida. O candidato que não obtiver **40 (quarenta) pontos será excluído do processo seletivo.**

4.2.1.2 Não serão aceitas informações curriculares **nem** documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no momento da entrega do Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato deverá atentar para os **Parâmetros de Qualificação Esportiva para a Avaliação Curricular estabelecidos no Anexo J** deste Aviso de Convocação.

4.2.2.1 Para os efeitos de pontuação, a **Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Esportiva, relacionados no Anexo J** deste Aviso de Convocação.

4.2.3 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 4.1** deste Aviso de Convocação.

4.2.3.1 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão relativos a cursos realizados pelo candidato, que estejam **efetivamente concluídos até 05 de março de 2018, data prevista para o início das inscrições.**

4.2.4 Não serão aceitos como comprovantes, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de curso.

4.2.5 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Esportiva deste Aviso de Convocação, conforme a modalidade.

4.2.6 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, **por modalidade.**

4.2.7 No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

a) **Atletismo:** melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo em 31 de dezembro de 2017;

b) **Basquete:**

- **Feminino Ala Posição 3:** Classificação atual na LBF (2018), estatísticas em Lance Livre (Critério A3) e estatísticas em aproveitamento em pontos totais (critério A4);

- **Feminino Ala/ Pivo 4:** Ter colocação na LBF 2018, estatísticas, aproveitamento de 2 Pontos (Critério A3) e estatísticas em Lance Livre (Critério A2).

- **Masculino Armador Posição 1:** Número de participações na Liga Sul-Americana de Basquete, resultado obtido na Liga Sul-Americana de Basquete e resultado obtido no NBB nas últimas três temporadas (vale melhor colocação).

- **Masculino Ala Armador Posição 2:** melhor estatística em lances livres na temporada 2016/2017, título no NBB nas últimas três temporadas: 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017 e melhor classificação nos Play Offs 2016/2017, nesta ordem de prioridade.

- **Masculino Ala Posição 3:** Melhor colocação em competições Internacionais de clubes entre os anos de 2014 e 2016, melhor classificação nos Play Offs NBB 2016/17 e estatísticas, aproveitamento em Lance Livre (**LL C/T %**) nas Temporadas de 2014/15, 2015/16, 2016/17 do NBB.

- **Masculino Ala/Pivô Posição 4:** título na LDB nas últimas três temporadas 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, melhor estatista em eficiência na temporada 2016/2017 e melhor estatística em Lances Livres na temporada 2016/2017.

- **Masculino Pivô Posição 5:** temporadas no Basquete europeu ou norte americano, estatísticas: eficiência (Critério A3) e convocação para Seleção Brasileira entre os anos de 2012 e 2016.

c) **Ciclismo:** Maior número de convocações para compor a Seleção Brasileira de Ciclismo de Estrada em competições oficiais Elite/Sub23 no ano de 2017;

d) Ginastica Artística:

-**Barra Fixa:** O melhor pontuado no critério A1, na classificação individual por aparelho;

- **Individual Geral/ Barra Fixa/ Paralelas:** O melhor pontuado no critério A1, na classificação individual geral ou por aparelho;

- **Paralelas:** O melhor pontuado no critério A2, na classificação por aparelho;

- **Salto:** O melhor pontuado no critério A1, na classificação individual por aparelho.

e) Handebol:

-**Posição Central:** Ter participado no Campeonato Mundial de Clubes, melhor colocação no Pan-americano de Clubes e melhor colocação em Campeonatos Regionais, seguindo essa ordem de prioridade no ano de 2017.

- **Posição Lateral Esquerdo:** Ter participado em Campeonatos Mundiais pela Seleção Brasileira, em Campeonatos Continentais de Clubes, Torneios e Amistosos pela Seleção Brasileira e outras competições internacionais, seguindo essa ordem de importância entre os anos de 2015 e 2017, por prioridade do período mais recente ao mais antigo.

-**Posição Pivô:** Ter participado do Campeonato Mundial de Clubes, melhor colocação no Pan-americano de Clubes e melhor colocação na Liga Nacional da CBHb em 2017, ter melhor colocação no Campeonato Paulista nos anos de 2016 e 2017, seguindo essa ordem de importância no ano de 2017.

-**Posição Ponta Direita:** Participação nas Olimpíadas Rio 2016, maior participação em Campeonatos Mundiais pela Seleção Brasileira, Jogos Pan-americanos e outras

competições internacionais, seguindo essa ordem de importância entre os anos de 2015 e 2017, por prioridade do período mais recente ao mais antigo.

f) Judô:

- **Feminino:** Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3, A4 e A5.

- **Masculino:** Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3, A4 e A5.

g) Karatê: Melhor posicionamento no ranking da “World Karate Federation” (WKF). Persistindo o empate, melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Karatê (CBK). Tanto no ranking da WKF quanto no ranking da CBK, será considerada a posição do candidato no último dia de inscrição previsto neste edital.

h) Lifesaving: Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3, A4 e A5.

i) Maratona Aquática: Melhor posicionamento no ranking brasileiro da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), em 31 de dezembro de 2017.

j) Natação: Melhor posicionamento no ranking brasileiro da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), em 31 de dezembro de 2017

k) Orientação: Ter o melhor posicionamento no Ranking Nacional Brasileiro (RNO) em 31 de janeiro do ano de 2018;

l) Paraquedismo Feminino: Maior número de vezes que participou de eventos internacionais na modalidade de Formação em Queda Livre, maior resultado em Competições Nacionais de Formação em Queda Livre (comprovado pela CBPq), maior número de horas voadas em simulador de queda livre (comprovação da entidade);

m) Pentatlo Aeronáutico: Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3, A4 e A5.

n) Taekwondo: Ter melhor posição no ranking internacional (categoria adulto), persistindo será considerado o ranking nacional (categoria adulta);

o) Triatlo: Melhor colocação no ranking Brasileiro em 28 de dezembro de 2017;
e

p) Vôlei de praia: Melhor atleta no ranking mundial do ano de 2018 e ter participado de alguma Olimpíada.

4.2.8 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do candidato.

4.2.9 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

4.2.10 Não serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo candidato **que estejam ilegíveis**.

4.2.11 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**), do resultado provisório da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por modalidade.

4.2.12 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.2.13 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**), do resultado final da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por modalidade.

4.3 CONCENTRAÇÃO INICIAL

4.3.1 Serão convocados para a Concentração Inicial e **prosseguirão na seleção os candidatos com maior pontuação na Avaliação Curricular**, sendo classificados até o triplo do número de vagas estabelecidas no **Anexo C**.

4.3.2 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores da seleção.

4.3.3 A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.3.3.1 Na relação divulgada no sítio também constará a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.

4.3.3.2 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, por modalidade.

4.3.3.3 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje à exclusão da seleção.

4.3.4 **Caso o candidato não compareça** ou não se faça representar por um procurador, será **EXCLUÍDO** da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, e **não poderá desta forma, prosseguir**.

4.3.4.1 A exclusão, nesse caso, será registrada em Ata e homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.3.5 Caso haja exclusão de candidatos nesta etapa da seleção, o Presidente da Comissão de Seleção Interna poderá realizar nova chamada de candidatos, visando a completar o número estabelecido de candidatos por vaga, conforme **item 4.3.3.3** deste Aviso de Convocação.

4.3.6 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos,

constante no **Anexo A**, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados da seleção à Concentração Inicial.

4.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL

4.4.1 Serão convocados para a INSPSAU e **prosseguirão na seleção apenas os candidatos que comparecerem à Concentração Inicial e apresentarem, na data prevista no Calendário de Eventos constante no Anexo A** deste Aviso de Convocação, os exames, avaliações e laudos médicos, conforme estabelecido no item 4.4.9.

4.4.2 A INSPSAU é de caráter eliminatório e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

4.4.3 A INSPSAU desta seleção avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato **“INCAPAZ” para o Serviço Militar** nem para as atividades previstas.

4.4.4 Durante a realização da Concentração Inicial, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os candidatos deverão se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.4.4.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

4.4.4.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.4.5 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções **"APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA"**.

4.4.6 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 57.654/1966 “Regulamento da Lei do Serviço Militar”.

4.4.7 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção “APTO” constam da ICA 160–6, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, que se encontra disponível no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.4.8 O candidato que obtiver a menção **“INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”** na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

4.4.9 O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os exames e laudos médicos, realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea “g” deste item. A realização dos exames listados abaixo é da responsabilidade e ônus do candidato:

- a) eletroencefalograma (EEG) digital, com respectivo laudo, **para candidatos de todas as idades**;
- b) avaliação clínica neurológica realizada por especialista, **para candidatos de todas as idades**;
- c) certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B, **para candidatos de todas as idades**;
- d) exame otorrinolaringológico, **para candidatos de todas as idades**: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- e) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades**: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- f) avaliação psiquiátrica, **para candidatos de todas as idades**, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo S** deste Aviso de Convocação;
- g) raio X de tórax com laudo, **para candidatos de todas as idades**;
- h) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, **para todas as candidatas do sexo feminino**, independente da idade;
- i) eletrocardiograma, **para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos**;
- j) teste ergométrico cardiológico em esteira, **para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos**; e
- k) mamografia **para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos**.

4.4.9.1 Os exames, avaliações e laudos médicos relacionados no **item 4.4.9 somente** deverão ser entregues pelo próprio candidato, **durante a Concentração Inicial**, e somente durante esse evento, ficando, assim, **vedadas** a entrega de qualquer desses mesmos exames por procurador e/ou a remessa por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.9.2 Não serão considerados exames, avaliações e/ou laudos médicos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

4.4.9.3 Os exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9 não serão aceitos em mídia**. Eles deverão estar **impressos** para entrega, **pelo próprio candidato**, e avaliação pela Junta de Saúde.

4.4.9.4 Caso **deixe de apresentar** algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.9.5 Caso **apresente** exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato

será EXCLUÍDO do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.9.6 **Não** serão recebidos exames, avaliações e laudos médicos em desacordo com o estabelecido nos **itens 4.4.1 e 4.4.9.1, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram os exames, avaliações e laudos médicos na data prevista no Anexo A deste Aviso de Convocação, bem como nos horário e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção Interna, divulgados no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.4.10 Para entrega dos exames e laudos médicos, previstos no **item 4.4.9**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo T**, deste Aviso de convocação e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.

4.4.11 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

4.4.12 A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

4.4.13 No ato da entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9**, será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.

4.4.14 **Não** será aceita a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9** por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.15 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **deixe de apresentar** algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato será **EXCLUÍDO** do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.15.1 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **apresente** exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.16 O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, **será EXCLUÍDO** da seleção, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.17 **Não** haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

4.4.18 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos,

constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.

4.4.19. Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde Inicial desta seleção e a incorporação, a candidata não poderá apresentar estado de gravidez, em virtude do cumprimento de intenso programa obrigatório de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Terceiro-Sargento da Força Aérea Brasileira, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

4.4.19.1 A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde. Nesse caso, a Comissão de Seleção Interna procederá conforme o que prescreve **os itens 4.4.19.2 e 4.4.19.3.**

4.4.19.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU desta seleção e a incorporação, **não será permitida à candidata prosseguir neste certame**, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Inicial, a INSPSAU e a Concentração Final, na seleção imediatamente posterior ao período da gestação, na localidade a que concorre.

4.4.19.3 Para ter direito ao estabelecido no **item 4.4.19.2**, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação dentro do número de vagas fixadas por localidade e, se for o caso, por Organização de Saúde, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, que viesse a lhe **garantir** uma das vagas previstas nesta seleção; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à incorporação (**itens 4.6.9 e 4.6.10**) na seleção imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da incorporação e desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”.

4.4.19.4 Atendidas todas as condições anteriormente citadas e havendo interesse da própria interessada, a candidata deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo U**), destinado ao Chefe do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica, solicitando a postergação da participação no atual certame e sua permanência na seleção imediatamente posterior ao período da gestação, na localidade a que concorre.

4.4.19.5 O Vice-Presidente da CDA deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, na página eletrônica do certame.

4.4.20 A habilitação à incorporação estará **condicionada** ao candidato ter sido julgado **APTO, sem restrições**, por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação.

4.4.20.1 O candidato será **EXCLUÍDO** da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção, caso tenha sido julgado **INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA** por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e

constantes neste Aviso de Convocação. O candidato **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.5 CONCENTRAÇÃO FINAL

4.5.1 Serão convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação os candidatos que estiverem classificados, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e que receberam como resultado a menção “APTO” ao término da INSPSAU.

4.5.2 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

4.5.3 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação.

4.5.4 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.5.5 O horário de realização da Concentração Final será divulgado pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.5.6 O local de realização da Concentração Final será definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, durante a realização da Concentração Inicial.

4.5.7 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas modalidades previstas neste Aviso de Convocação.

4.5.8 O candidato que deixar de comparecer, chegar atrasado ao local designado ou não se fizer representar por procurador para a realização da Concentração Final, bem como deixar de atender a qualquer uma das condições estabelecidas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convocação, **será EXCLUÍDO** da seleção, e **não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.6 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

4.6.1 Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases da presente seleção, estiver classificado, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate e atender a todas as condições previstas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convocação.

4.6.2 As vagas fixadas em cada modalidade serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.

4.6.3 O candidato considerado em condições de ser habilitado à incorporação, mas que não estiver classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.

4.6.4 Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação, bem como dos candidatos considerados excedentes.

4.6.5 Os candidatos considerados excedentes permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade da presente seleção, conforme previsto no **item 6.6** deste Aviso de Convocação.

4.6.6 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser acrescidas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade da seleção.

4.6.7 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva modalidade, em acréscimo, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final desta seleção**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

4.6.8 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade da seleção.

4.6.9 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na CDA para a realização da 1ª fase do respectivo EAP ou EIP.

4.6.10 Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:

a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da incorporação todas as condições previstas para a inscrição nesta seleção, conforme prescrito no **item 3.1.1** deste Aviso de Convocação;

b) possuir a formação e a habilitação necessárias ao exercício da profissão;

c) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;

d) ter comparecido à Concentração Inicial, na data e horário fixados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, portando todos os documentos previstos;

e) ter entregue, durante a Concentração Inicial, todos os exames, avaliações e laudos médicos, discriminados no **item 4.4.9** deste Aviso de Convocação;

f) ter comparecido à INSPSAU e julgado APTO pela Junta de Saúde da Aeronáutica;

g) após a classificação final dentro do número de vagas fixadas, apresentar-se no local, na data e no horário estabelecido para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e

h) apresentar-se no local, na data e horário definido pela Comissão de Seleção Interna, para fins de incorporação.

4.6.11 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da **Concentração Final e Habilitação à Incorporação, é condição obrigatória à incorporação:**

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular e experiência profissional, conforme o prescrito no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação;
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3.4** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) original de registros ou inscrições nas Federações ou Confederações da modalidade na qual foi selecionado;
- f) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para militares da reserva não remunerada;**
- g) se for candidato do sexo masculino, **exceto** para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- h) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo P** deste Aviso de Convocação;
- i) declaração de acumulação de cargo público, conforme modelo estabelecido no **Anexo Q** deste Aviso de Convocação;
- j) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, **se for o caso**, em data anterior àquela prevista para a incorporação;
Observação: não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.
- k) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, se houver);
- l) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante do Anexo K deste Aviso de Convocação;
- m) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- n) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br);
- o) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos;
- p) certidão negativa da Justiça Criminal Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e

q) originais das Certidões de Tempo de Serviço, caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

4.6.12 Não serão aceitos para fins de **Habilitação à Incorporação** documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

4.6.13 Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

4.6.14 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação técnica, exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio e/ou do Curso Técnico, **sem dependências** e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

4.6.15 Para a candidata que tiver sido constatado estado de gravidez entre a INSPSAU e a incorporação, classificada dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, deverá ser observado o previsto nos **itens 4.4.19, 4.4.19.1, 4.4.19.2, 4.4.19.3, 4.4.19.4 e 4.4.19.5** deste Aviso de Convocação, ressaltando as condições previstas no **item 4.4.19.3**.

4.6.16 A **vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.6.15 será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.**

4.6.17 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

4.6.18 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Diretor de Administração do Pessoal, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

4.6.19 O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação, **será considerado DESISTENTE**, sendo substituído pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.6.20 A condição de gestante (grávida) impossibilita a incorporação, em virtude das informações contidas no item 4.4.19.

4.6.21 A **candidata enquadrada no item 4.4.19**, classificada dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, **poderá ter a citada incorporação postergada** para um próximo EAP/EIP, na localidade pretendida, desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, Regulamento da Reserva da Aeronáutica.

4.6.22 Depois de cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, a candidata enquadrada no item 4.4.19 deverá ser submetida a uma nova INSPSAU, desde que mantidas as demais condições necessárias à Habilitação à Incorporação.

4.6.23 A vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.4.19 será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) parecer desfavorável da CSI;
- c) resultado obtido na Avaliação Curricular; e
- d) resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração.

5.1.2.1 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

5.1.2.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

5.1.3 O recurso deverá ser entregue na Comissão de Desportos da Aeronáutica.

5.1.4 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.5 Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:

- a) **Anexo M:** Requerimento contra o Indeferimento de Inscrição;
- b) **Anexo N:** Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018;
- c) **Anexo O:** Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso; e
- d) **Anexo P:** Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.1.6 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

5.1.7 Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos recursos no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

5.1.7.1 A decisão sobre a análise dos recursos, especialmente aos “**indeferidos**”, exige ampla, objetiva e fundamentada sustentação.

5.1.8 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos,

constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a nova relação nominal dos candidatos decorrente das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.

5.1.9 Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7**, acima, **não mais caberá recurso por parte dos candidatos.**

5.1.10 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

5.1.11 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão **das oito às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda à quinta-feira e das oito às doze horas na sexta-feira**, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, na Comissão de Desportos da Aeronáutica.

5.1.12 Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do Currículo Esportivo ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso, constante no **Anexo N** deste Aviso de Convocação, esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.

5.1.12.1 No caso de Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo N**), somente poderão ser acrescentados documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição.

5.1.13 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

5.1.13.1 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, feito em cartório, em que se declare “assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro”.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação desta seleção, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

6.1.2 Os locais, dias e/ou horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (Anexo A), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora e divulgados pela página eletrônica do certame.

6.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato, ou através de seu representante **nos casos previstos neste Aviso de Convocação**, aos locais dos eventos dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela Comissão para cada evento, independentemente da motivação, será considerado como **falta** ao evento e implicará a exclusão do candidato do processo seletivo. **A INSPSAU deverá, obrigatoriamente, ter o comparecimento pessoal do candidato.**

6.1.3.1 O **atraso** nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, no comparecimento aos eventos programados neste Aviso de Convocação, será considerado como **FALTA**, o que também **implicará a EXCLUSÃO do candidato da seleção.**

6.1.4 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos e aos membros da CSI.

6.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.2.1 Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa da seleção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.2.2 A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES

6.3.1 Para os eventos realizados em Organizações Militares, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

6.3.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

6.3.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa da seleção a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

6.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares do COMAER deverá ser composto de:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
- b) Mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido, camiseta sem mangas.

Observação: nos trajes femininos, não serão aceitos vestido ou saia acima do joelho e decotes.

6.4 EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

6.4.1 Além das situações já citadas no decorrer deste Aviso de Convocação, será também **EXCLUÍDO** da presente seleção, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento da presente seleção;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna;
- e) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- g) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações, da INSPSAU e habilitação à matrícula, incluídos, se for o caso, os recursos;

Observação: Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á “atrasado” o candidato que chegar ao local estabelecido para o evento após o horário estabelecido para início das atividades previstas no Calendário de Atividades (Anexo A). Desta forma, ainda que o candidato chegue ao local da fase de seleção enquanto a etapa estiver ocorrendo, o mesmo será considerado ATRASADO e, portanto, será EXCLUÍDO da seleção. RECOMENDA-SE QUE OS CANDIDATOS PREVINAM-SE DE EVENTUAIS PROBLEMAS INOPINADOS, CHEGANDO AO LOCAL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COM ANTECEDÊNCIA ADEQUADA.

- h) após o horário previsto para o fechamento dos portões, ausentar-se, antes do encerramento da etapa, dos locais onde serão realizadas as concentrações, a INSPSAU e a habilitação à matrícula;
- i) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;

k) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto nos **itens 3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.2** deste Aviso de Convocação, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;

l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;

m)deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, **passando a ser considerado candidato desistente**; e/ou

n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

6.4.2 Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite **excluir** qualquer candidato da seleção, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1**, o fato será registrado em ata que posteriormente será homologada pelo Vice-Presidente da CDA, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR

6.5.1 O candidato militar da ativa que for selecionado por meio da seleção deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, **até a data anterior àquela prevista para a incorporação**.

6.5.2 O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio da seleção, deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAP.

6.6 VALIDADE DA SELECÃO

6.6.1 O prazo de validade da Seleção de Profissionais de Nível Médio das modalidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018, **expirar-se-á vinte dias corridos após a data prevista para a incorporação**.

6.6.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, **por um período de noventa dias, a contar da data de término do prazo de validade da seleção**.

6.6.3 No caso de candidatos que estejam movendo alguma ação judicial em desfavor da seleção, toda a sua documentação será mantida pela CDA, até o trânsito em julgado da sentença que der solução ao caso.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.2 Se for constatada, no decorrer desta seleção, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna ou, for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou ao Vice-Presidente da CDA, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade da seleção, desde que possível.

7.2.1 Na hipótese de anulação de atos ou da própria seleção, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação da seleção.

7.3 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

7.4 Até a data de validade desta seleção, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por modalidade.

7.5 É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante quaisquer das etapas da seleção, sob a pena de que o candidato seja excluído da seleção.

7.6 Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 1614/DPM, de 04 de dezembro de 2014, não está prevista a movimentação dos Sargentos pertencentes ao QSCON para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição na seleção.

7.7 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO
Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 MAR 2018 A 23 MAR 2018
2.	Início do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÕES DE SELEÇÃO INTERNA	26 MAR 2018
3.	Encaminhamento à SECPROM da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos na seleção.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	ATÉ 27 MAR 2018
4.	A SECPROM comunicará às respectivas Organizações Militares, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP SECPROM	ATÉ 02 ABR 2018
5.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido deferidos.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
6.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido indeferidos e dos motivos do indeferimento.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
7.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
8.	Entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo L).	CANDIDATOS	03 A 04 ABR 2018
9.	Entrega de recursos a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM (Anexos M ou N).	CANDIDATOS MILITARES	03 A 04 ABR 2018
10.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos indeferimentos aos Requerimentos de Inscrição.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 ABR 2018
11.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPG.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 ABR 2018
12.	Término do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 ABR 2018
13.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , dos resultados provisórios obtidos ao término da Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 ABR 2018

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATAS
14.	Entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso (Anexo O).	CANDIDATOS	09 A 10 ABR 2018
15.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
16.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a conclusão da etapa de Avaliação Curricular, em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
17.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e Inspeção de Saúde.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
18.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	16 e 17 ABR 2018
19.	Entrega dos originais de exames e laudos médicos, durante a Concentração Inicial , conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	16 e 17 ABR 2018
20.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial, dos candidatos que não realizam a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação, e dos candidatos convocados para substituição dos candidatos faltosos na Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 ABR 2018
21.	Data da Inspeção de Saúde Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	18 ABR A 04 MAIO 2018
22.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 MAIO 2018
23.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 MAIO 2018
24.	Entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	07 MAIO 2018

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
25.	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB/SMOB	08 E 09 MAIO 2018
26.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 MAIO 2018
27.	Data da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	11 MAIO 2018
28.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	11 MAIO 2018
28.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	ATÉ 14 MAIO 2018
29.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS).	JSS (DIRSA)	ATÉ 16 MAIO 2018
30.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAIO 2018
32.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAIO 2018
33.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
34.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
35.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
36.	Incorporação e início dos Estágios.	CANDIDATOS CDA COM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018
37.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos excluídos da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018

	desistência.		
--	--------------	--	--

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
38.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018
39.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS CDA OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 JUN 2018
40.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos incorporados.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	12 JUN 2018
41.	Encerramento da 1ª fase do EAP.	CDA OM DESIGNADA	08 JUN 2018

Anexo B – Endereço da Organização Militar Responsável.

Localidade	Organização Militar Responsável	Telefones
Rio de Janeiro	COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA. Setor: Seção de Comunicação Social. Avenida Marechal Fontenelle, nº1.200. Bairro Campo dos Afonsos. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21740-000.	(21) 2157-2412 (21) 2157-2910

Anexo C – Quadro de Vagas

OM	Localidades	Modalidade	Fem	Masc	Total de Vagas
CDA	Rio de Janeiro - RJ	Atletismo	2	2	4
		Basquete	3	5	8
		Ciclismo	2	2	4
		Ginástica Artística	0	4	4
		Handebol	0	5	5
		Judô	2	1	3
		Karatê	2	2	4
		Lifesaving	4	0	4
		Maratona Aquática	0	1	1
		Natação	1	0	1
		Orientação	1	2	3
		Paraquedismo	1	0	1
		Pentatlo Aeronáutico	1	0	1
		Taekwondo	1	0	1
		Triatlo	1	0	1
		Vôlei de Praia	2	0	2

MODALIDADE ATLETISMO

PROVA	
MASCULINO	FEMININO
MARCHA ATLETICA 20 km (01 vaga)	LANÇAMENTO DO DARDO (01 vaga)
SALTO COM VARA (01 vaga)	MARATONA (01 vaga)

2.2.3 MODALIDADE BASQUETE

POSIÇÃO	
MASCULINO	FEMININO
ALA/ARMADOR 2 (01 vaga)	ALA 3 (02 vagas)
ALA/PIVO 4 (01 vaga)	ALA/ PIVÔ 4 (01 vaga)
ALA 3 (01 vaga)	-
ARMADOR 1 (01 vaga)	-
POVÔ 5 (01 vaga)	-

2.2.4 MODALIDADE CICLISMO

MASCULINO	FEMININO
ESTRADA (02 vagas)	ESTRADA (02 vagas)

2.2.5 MODALIDADE GINÁSTICA ARTÍSTICA

PROVAS
MASCULINO
INDIVIDUAL GERAL/BARRA FIXA (01 vaga)
BARRA FIXA/PARALELA (01 vaga)
PARALELAS (01 vaga)
SALTO (01 vaga)

2.2.6 MODALIDADE HANDEBOL

POSIÇÃO
MASCULINO
CENTRAL (02 vaga)
LATERAL ESQUERDO (01 vaga)
PIVÔ (01 vaga)
PONTA DIREITA (01 vaga)

2.2.7 MODALIDADE JUDÔ

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
ACIMA DE 100 KG – PESADO (01 vaga)	52 KG ATÉ 57 KG – LEVE (01 vaga)
-	44KG ATÉ 48 KG – LIGEIRO (01 vaga)

2.2.8 MODALIDADE KARATÊ

CATEGORIA	
MASCULINO (02 vagas)	FEMININO (02 vagas)
SENIOR ACIMA DE 84 KG	SENIOR ATÉ 61 KG
SENIOR ATÉ 84 KG	SENIOR ATÉ 50 KG

2.2.9 MODALIDADE LIFESAVING

PROVA
FEMININO
50m LIVRE NATAÇÃO (04 vagas)

2.2.10 MODALIDADE MARATONA AQUÁTICA

PROVA
MASCULINO
SENIOR (01 vaga)

2.2.11 MODALIDADE NATAÇÃO

PROVA
FEMININO
800m LIVRE ABSOLUTO (01 vaga)

2.2.12 MODALIDADE ORIENTAÇÃO

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
H20E OU H18E (02 vagas)	ELITE (01 vaga)

2.2.13 MODALIDADE TRIATLO

CATEGORIA
FEMININO
JUNIOR (01 vaga)

2.2.14 MODALIDADE PARAQUEDISMO

PROVA
FEMININO
FORMAÇÃO EM QUEDA LIVRE (FQL) (01 vaga)

2.2.15 MODALIDADE PENTATLO AERONÁUTICO

PROVA
FEMININO (01 vaga)

2.2.16 MODALIDADE TAEKWONDO

CATEGORIA
FEMININO
ATÉ 62 KG (01 vaga)

2.2.16 MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA

CATEGORIA
FEMININO (02 vagas)

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº				CDA-
INDLOCNº				

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO 2018
Estágio de Adaptação para Praças (EAP) - Estágio de Instrução para Praças (EIP)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:	
<p>Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação da seleção ao EAP/EIP. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para a presente seleção.</p>	

Idt/RG:	Órgão Expedidor:					
CPF:	Data de Nascimento:					
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:					CEP:	
Tel. Celular:	Tel. Residencial:					
E-mail:						
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias
Tempo de Serviço Público ² :		Anos		Meses		Dias
Militar R/2 () Não () Sim	Graduação:					
<p>Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluindo a correspondente habilitação, eu informo que sou voluntário à MODALIDADE abaixo indicada:</p>						
MODALIDADE em que deseja concorrer (Anexo C):						

Local:		Data: ____ de _____ de 201__.
Assinatura do(a) Candidato(a)		

¹ Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP
2018, declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo período de 01 (um) ano para a
prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade escolhida e na Organização Militar
para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações
militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da
existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não
ultrapassando o período de oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a
qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de
Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Declaro ainda concordar
com o prazo mínimo de doze meses de cumprimento do Serviço Militar Temporário.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Posto/Grad: _____ Quadro/Esp: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____.

() Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente à seleção ao **EAP/EIP 2018**.

() Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente à seleção ao **EAP/EIP**: _____

_____ **(listar os requisitos)**

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Modelo de “Currículo Esportivo”.**CURRÍCULO ESPORTIVO – EAP/EIP****1 INFORMAÇÕES PESSOAIS.**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2 FORMAÇÃO.

- a) Instituição que cursou o nível médio e ano de conclusão. (anexar Comprovante)

3. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ESPORTIVA.

- a) Federação/Confederação;
- b) Endereço e telefone; e
- c) Índices, marcas, participações e ranking (anexar cópias dos comprovantes dos resultados emitidos pelas Federações/Confederações da modalidade).

4. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Observação: Somente serão considerados válidos como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação com à especialidade das profissões de nível médio, objeto da seleção a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____, candidato(a)

à seleção ao EAP/EIP 2018, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ CDA-

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
(imprimir frente e verso)

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação da seleção	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do Anexo D deste Aviso de Convocação.		
2.	Lista de Verificação de Documentos . Preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo I deste Aviso de Convocação.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário , conforme modelo constante do Anexo E deste Aviso de Convocação.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo F deste Aviso de Convocação.		
7.	Currículo Esportivo , conforme modelo constante do Anexo G deste Aviso de Convocação.		
8.	Declaração de domicílio , conforme modelo constante do Anexo H deste Aviso de Convocação.		
9.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio , emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as modalidades.		
10.	Ficha de Avaliação Curricular, conforme Anexo R		
11.	Procuração, com firma reconhecida em cartório, caso o candidato se faça representar por procurador no ato da inscrição.		

Responsável pelo recebimento da inscrição:

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

O militar responsável pelo recebimento da inscrição deverá:

- a) receber todos os documentos apresentados pelo candidato. É **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** deixar de receber qualquer documento apresentado pelo candidato ou considerar que determinado documento seja desnecessário para a Avaliação Curricular.
- b) preencher este formulário marcando um "X" no quadro à direita correspondente ao "SIM", quando o documento for apresentado pelo candidato;
- c) preencher marcando um "X" no quadro à direita correspondente ao "NÃO", quando o documento não for apresentado pelo candidato;
- d) preencher com traços ("—") quando o documento não é exigível ao candidato (por exemplo, o homem não precisa apresentar o Anexo ".....". À mulher não é exigível o documento de quitação com o serviço militar, e assim por diante). Ao final da conferência de toda documentação, deverá assinar o formulário. **Atenção** para a assinatura do **candidato** abaixo da assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição.

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

<p>Inscrição nº _____ CDA</p> <p>Documentação Recebida em ____/____/____</p> <p>Posto/Grad/Nome do receptor:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)</p>
--

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Modalidade: Paraquedismo – Feminino**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados em Competições Nacionais, Regionais ou Copas, indoor ou outdoor, em qualquer categoria, na prova de Formação em Queda Livre (FQL – 4) no período de 2016 e 2017: a) Dois ou mais títulos de 1º lugar: 40 pontos b) Um título de 1º lugar: 20 pontos	40 pontos	Declaração da Confederação/ Entidade Organizadora do Evento
A2	Participação em Training Camp, Tunnel Camp, Grandes Formações (Bigways), Recordes, Simpósios, no Brasil ou no exterior, desenvolvendo habilidades específicas de vôo na modalidade de Formação em Queda Livre: a) Dez ou mais eventos: 20 pontos b) Cinco a nove eventos: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação/ Federação/ Entidade Organizadora do Evento
A3	Possuir treinamento em túnel de vento, devidamente comprovado, em “Body Position”: a) Acima de 30 horas: 10 pontos b) Até 30 horas: 5 pontos	10 pontos	Declaração do Órgão/Entidade
A4	Estar na categoria da Confederação Brasileira de Paraquedismo: a) D: 10 pontos b) C: 5 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Modalidade: Ciclismo de Estrada masculino**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	ESTAR FEDERADO NA CATEGORIA ELITE OU SUB23 NO ANO DE 2018 EM UMA EQUIPE DE CICLISMO DE ESTRADA: PROFISSIONAL CONTINENTAL: 15 PONTOS CONTINENTAL: 10 PONTOS ELITE: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	DECLARAÇÃO JUNTO A CBC QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO DO ITEM EM QUESTÃO.
A2	TER SIDO CONVOCADO PARA INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA PARA DISPUTAR PROVAS DE ESTRADA ELITE OU S23 NO ANO DE 2017: MUNDIAL DE CICLISMO: 20 PONTOS PANAMERICANO: 15 PONTOS VOLTAS INTERNACIONAIS: 5 PONTOS Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS	APRESENTAÇÃO IMPRESSA E AUTENTICADA DA CONVOCAÇÃO
A3	CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL NO RANKING CBC NAS CATEGORIAS ELITE OU S23 NA TEMPORADA DE 2017 1° A 3°: 15 PONTOS 4° A 6°: 10 PONTOS 7° A 10°: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	DECLARAÇÃO JUNTO A CBC QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO DO ITEM EM QUESTÃO.
A4	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ESTRADA ELITE OU S23 NO ANO DE 2017. 1°: 15 PONTOS 2°: 10 PONTOS 3°: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	APRESENTAÇÃO IMPRESSA E AUTENTICADA DO RESULTADO OBTIDO
A5	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CRI ELITE OU S23 NO ANO DE 2017. 1°: 15 PONTOS 2°: 10 PONTOS 3°: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	APRESENTAÇÃO IMPRESSA E AUTENTICADA DO RESULTADO OBTIDO
TOTAL:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Modalidade: Ciclismo Feminino**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	ESTAR FEDERADA NO ANO DE 2018 NA CATEGORIA ELITE OU SUB23 EM UMA EQUIPE DE CICLISMO DE ESTRADA: CONTINENTAL: 15 PONTOS ELITE: 10 PONTOS AVULSA: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	DECLARAÇÃO JUNTO A CBC QUE ESTÁ FEDERADA COMO ATLETA DE CICLISMO DE ESTRADA JUNTO À EQUIPE QUE SE ENQUADRA.
A2	TER SIDO CONVOCADA PARA INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA PARA DISPUTAR PROVAS DE ESTRADA ELITE OU S23 NO ANO DE 2017: MUNDIAL DE CICLISMO: 20 PONTOS PANAMERICANO: 10 PONTOS VOLTAS INTERNACIONAIS: 5 PONTOS Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS	APRESENTAÇÃO IMPRESSA E AUTENTICADA DA CONVOCAÇÃO
A3	CLASSIFICAÇÃO GERAL (ELITE) NO GP 9 DE JULHO DE 2017: 1º: 15 PONTOS 2º: 10 PONTOS 3º: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	APRESENTAÇÃO IMPRESSA E AUTENTICADA DO RESULTADO OBTIDO
A4	CLASSIFICAÇÃO GERAL (ELITE) NO GP AYRTON SENNA DE 2017: 1º: 15 PONTOS 2º: 10 PONTOS 3º: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	APRESENTAÇÃO IMPRESSA E AUTENTICADA DO RESULTADO OBTIDO
A5	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ESTRADA ELITE OU SUB23 NO ANO DE 2017: 1º: 15 PONTOS 2º: 10 PONTOS 3º: 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS	APRESENTAÇÃO IMPRESSA E AUTENTICADA DO RESULTADO OBTIDO
TOTAL:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
Modalidade: Basquete Masculino – Pivô Posição 5

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documento de comprovação
A1	Convocação para Seleção Brasileira entre os anos de 2012 e 2016. 03 (três) ou mais convocações: 20 pontos. 02 (duas) convocações: 15 pontos. 01 (uma) convocação: 7 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A2	Temporadas no basquete europeu ou Norte-Americano. 03 (três) temporadas: 20 pontos 02 (duas) temporadas: 15 pontos 01 (uma) temporada: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A3	Estatísticas: Eficiência (EF) nas Temporadas de 2016/17, e 2017/18 do NBB. Acima de 12 nas duas Temporadas: 15 Pontos Acima de 12 em pelo menos uma das duas Temporadas: 10 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A4	Ter ficado entre os 8 primeiros colocados em pelo menos uma das últimas três temporadas do NBB, 2014/15, 2015/16, 2016/17. Máximo de 15 Pontos. 1° e 2° lugar: 15 pontos 3° ao 5° lugar: 6	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações

	pontos 6° ao 8° lugar: 3 pontos		
A5	<p>Estatísticas: Acima de 20 minutos (Min) em Quadra por Jogo nas Temporadas 2016/17 e 2017/18. Acima de 8 Pontos (Pts) por Jogo nas Temporadas 2016/17 e 2017/18.</p> <p>Acima de 20 minutos e acima de 8 pontos por Jogo nas duas temporadas: 10 Pontos</p> <p>Acima de 20 minutos e acima de 8 pontos por Jogo em pelo menos uma das duas temporadas: 5 Pontos</p>	10 pontos	<p>Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações</p>
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
Modalidade: Basquete Masculino – Armador-posição 1

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documento de comprovação
A1	Resultado obtido na Liga Sul-Americana de Basquete entre os anos de 2014 e 2016. 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A2	Participação na Liga Sul-Americana de basquete nas últimas três temporadas: 2014/15, 2015/16 e 2016/17. 03 (três) participações: 20 pontos 02 (duas) participações: 15 pontos 01 (uma) participação: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A3	Resultado obtido no NBB nas últimas quatro temporadas: 2013/14, 2014/15, 2015/16, 2016/17. Máximo de 20 Pontos. 1º e 2º lugar: 20 pontos 3º e 4º lugar: 15 pontos 5º e 6º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A4	Resultado obtido no Campeonatos Estaduais entre os anos de 2014 e 2016. 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 5 pontos 3º lugar: 3 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A5	Estatísticas LDB: EFICIÊNCIA – Temporadas 2014, 2015 e 2016. Acima de 10 pontos por jogo: 10 pontos Acima de 8 pontos por jogo: 05 pontos Acima de 5 pontos por jogo: 03 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
Modalidade: Basquete Masculino – Ala posição 3

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documento de comprovação
A1	Resultado obtido no Torneio Internacional – Mundial de Clubes de Basquete entre os anos de 2015 e 2016. 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A2	Resultado obtido na Liga das Américas de Basquete entre os anos de 2014 e 2016. 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A3	Resultado obtido na Liga Sul Americana de Basquete entre os anos de 2014 e 2016. Máximo de 20 Pontos. 1º e 2º lugar: 20 pontos 3º e 4º lugar: 15 pontos 5º e 6º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas Temporadas de 2014/15, 2015/16, 2016/17 do NBB. Acima de 65% em pelo menos duas das três Temporadas: 10 Pontos Acima de 60% em pelo menos duas das três Temporadas: 08 Pontos Acima de 55% em pelo menos duas das três Temporadas: 05 Pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A5	Ter se Classificado para os Play Offs do NBB temporada 2016/17. Finais: 10 Pontos Semi Finais: 7 Pontos Quartas de Final: 5 Pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
Modalidade: Basquete Masculino – Ala/pivô posição 4

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documento de comprovação
A1	Resultados obtidos nas últimas três temporadas: 2014/15, 2015/16 e 2016/17 da LDB: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A2	Estatísticas: Eficiência (EF) nas Temporadas de 2016/17, e 2017/18 do NBB. Acima de 12 nas duas Temporadas: 20 Pontos Acima de 12 em pelo menos uma das duas Temporadas: 15 Pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A3	Estatísticas NBB: Rebote Total (RT) e Pontos Totais (Pts) – Temporadas 2016/17 e 2017/18. Acima de 07 pontos nos dois critérios nas duas Temporadas: 15 pontos Acima de 07 pontos nos dois critérios em pelo menos uma das duas Temporadas: 10 pontos Acima de 07 pontos em um critério nas duas Temporadas: 5 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A4	Estatísticas NBB: Aproveitamento em Lances Livres (LL) – Temporadas 2016/17 e 2017/18. Acima de 60% nas duas Temporadas: 15 pontos. Acima de 55% nas duas Temporadas: 10 pontos. Acima de 50% nas duas Temporadas: 05 pontos.	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações

A5	Participação nas últimas três temporadas 2014/15, 2015/16 e 2016/17 no NBB: 03 (três) participações: 10 pontos 02 (duas) participações: 5 pontos 01 (uma) participação: 3 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
Modalidade: Basquete Masculino: Ala/Armador posição 2

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documento de comprovação
A1	Estatísticas: Média de Pontos Totais nas Temporadas de 2015/16 e 2016/17 do NBB. Acima de 10 pontos nas duas Temporadas: 20 Pontos Acima de 10 pontos em pelo menos uma das duas Temporadas: 15 Pontos Acima de 8 pontos nas duas Temporadas 05 Pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A2	Estatísticas NBB: Aproveitamento em Lances Livres (LL) – Temporadas 2015/16, 2016/17 e 2018 NBB. Acima de 80% em pelo menos duas Temporadas: 20 pontos Acima de 75% em pelo menos duas Temporadas: 15 pontos Acima de 65% em pelo menos duas Temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A3	Resultados Obtidos no NBB nas últimas três temporadas, 2014/15, 2015/16, 2016/17. 1º Colocado: 15 Pontos 2º Colocado: 10 Pontos 3º Colocado: 05 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
A4	Média de Minutos em Quadra por Jogo no NBB, nas últimas três Temporadas, 2014/15, 2015/16, 2016/17. + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos. + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos. + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 05 pontos.	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações

A5	Campeonatos Estaduais em 2015, 2016 e 2017. 1° Colocação: 10 pontos 2° Colocação: 05 pontos 3° Colocação: 03 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LNB ou Federações
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Modalidade: Basquete Feminino: Ala/Pivô 4.**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	<p>Média de Minutos em Quadra por Jogo na Liga de Basquete Feminino (LBF), nas Temporadas de 2016/17 e 2018.</p> <p>+ de 25 min em quadra nas duas temporadas: 20 pontos.</p> <p>+ de 20 min em quadra nas duas temporadas: 15 pontos.</p> <p>+ de 15 min em quadra nas duas temporadas: 10 pontos.</p>	20 PONTOS	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	<p>Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na Temporada atual da LBF 2018.</p> <p>Acima de 70%: 20 Pontos</p> <p>Acima de 65%: 15 Pontos</p> <p>Acima de 60%: 10 Pontos</p>	20 PONTOS	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	<p>Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na Temporada atual da LBF 2018.</p> <p>Acima de 55%: 15 Pontos</p> <p>Acima de 50%: 10 Pontos</p> <p>Acima de 40%: 05 Pontos</p>	15 PONTOS	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	<p>Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas Temporadas 2016/17 e 2018 da LBF.</p> <p>Acima de 40% nas duas temporadas 15 Pontos</p> <p>Acima de 35% nas duas temporadas 10 Pontos</p> <p>Acima de 30% nas duas temporadas 05 Pontos</p>	15 PONTOS	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações

A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas Temporadas 2016/17 e 2018 da LBF. Acima de 6 nas duas Temporadas: 10 Pontos Acima de 5 nas duas Temporadas: 8 Pontos Acima de 4 nas duas Temporada: 6 Pontos	10 PONTOS	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL:		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Modalidade: Basquete Feminino: Ala Posição 3.**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	<p>Média de Minutos em Quadra por Jogo na Liga de Basquete Feminino (LBF), nas últimas três Temporadas, 2014/15, 2015/16, 2016/17.</p> <p>+ de 25 min em pelo menos duas temporadas 20 pontos</p> <p>+ de 20 min em pelo menos duas temporadas 15 pontos</p> <p>+ de 15 min em pelo menos duas temporadas 10 pontos</p>	20 PONTOS	<p>Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações</p>
A2	<p>Campeonatos Estaduais nos últimos três anos: 2015, 2016 e 2017.</p> <p>Total de 20 Pontos.</p> <p>1° colocação: 15 pontos</p> <p>2° colocação: 10 pontos</p> <p>3° colocação: 5 pontos</p>	20 PONTOS	<p>Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações</p>
A3	<p>Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas Temporadas de 2014/15, 2015/16, 2016/17 da LBF:</p> <p>Acima de 70% nas três temporadas: 15 Pontos</p> <p>Acima de 65% nas três temporadas: 10 Pontos</p> <p>Acima de 60% nas três temporadas: 05 Pontos</p>	15 PONTOS	<p>Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações</p>

A4	<p>Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas Temporadas de 2014/15, 2015/16, 2016/17 da LBF.</p> <p>Acima de 45% nas três temporadas: 15 Pontos</p> <p>Acima de 40% nas três temporadas: 10 Pontos</p> <p>Acima de 30% nas três temporadas: 5 Pontos</p>	15 PONTOS	<p>Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações</p>
A5	<p>Estatísticas: Eficiência (EF) nas Temporadas de 2014/15, 2015/16, 2016/17 da LBF.</p> <p>Acima de 5 nas três Temporadas: 10 Pontos</p> <p>Acima de 5 em duas Temporadas: 8 Pontos</p> <p>Acima de 5 em uma Temporada: 6 Pontos</p>	10 PONTOS	<p>Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações</p>
TOTAL:		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**(Ginástica Artística Masculino – Classificação por Equipe e por aparelho - Barra Fixa)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados nos últimos Jogos Olímpicos (Rio de Janeiro/ Brasil - 2016) na classificação individual por aparelho (barra fixa): - 1° ao 5° Lugar: 30 pontos. - 6° ao 10° Lugar: 15 pontos. - 11° ao 15° Lugar: 10 pontos.	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Resultados em Copas do Mundo nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017) na classificação individual por aparelho (barra fixa): - 1° ao 6° Lugar: 20 pontos. - 7° ao 10° Lugar: 15 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Resultados nos Jogos Pan-Americanos (Toronto/Canadá-2015 na classificação individual por aparelho (barra fixa) ou por equipe: - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos. - 4° ao 10° Lugar: 10 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Resultados em Campeonatos Brasileiros nos últimos dois anos (2016 e 2017) na classificação individual por aparelho (barra fixa): - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos. - 4° ao 10° Lugar: 8 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL:		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
(Ginástica Artística Masculino – Classificação no Individual Geral e por aparelho - Barra Fixa/ Paralelas)

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados em Copas do Mundo no último ano (2017) na classificação individual geral ou por aparelho (barra fixa ou paralelas): - 1° ao 3° Lugar: 30 pontos. - 4° ao 10° Lugar: 15 pontos. - 11° ao 15° Lugar: 10 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Resultados no último Campeonato Mundial (Montreal/ Canadá - 2017) na classificação individual geral ou por aparelho (barra fixa ou paralelas): - 1° ao 9° Lugar: 20 pontos. - 10° ao 15° Lugar: 15 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Resultados no último Campeonato Pan-Americano (Lima/ Peru - 2017) na classificação individual geral ou por aparelho (barra fixa ou paralelas): - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos. - 4° ao 10° Lugar: 10 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Resultados no Campeonato Brasileiro no último ano (São Paulo/ Brasil - 2017) na classificação individual geral ou por aparelho (barra fixa ou paralelas): - 1° ao 5° Lugar: 15 pontos. - 6° ao 10° Lugar: 8 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL:		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**(Ginástica Artística Masculino – Classificação por aparelho - Paralelas)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados em Copas do Mundo nos últimos quatro anos (2014 - 2017) na classificação por aparelho (paralelas): - 1° ao 4° Lugar: 30 pontos. - 5° ao 10° Lugar: 15 pontos. - 11° ao 15° Lugar: 10 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Resultados no último Campeonato Mundial (Montreal/ Canadá - 2017) na classificação por aparelho (paralelas): - 1° ao 9° Lugar: 20 pontos. - 10° ao 15° Lugar: 15 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Resultados no último Campeonato Pan-Americano (Lima/ Peru - 2017) na classificação por aparelho (paralelas): - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos. - 4° ao 10° Lugar: 10 pontos.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Resultados em Campeonatos Brasileiros nos últimos dois anos (2016 e 2017) na classificação por aparelho (paralelas): - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos. - 4° ao 10° Lugar: 8 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL:		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**(Ginástica Artística Masculino – Classificação por aparelho - Salto)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados em Copas do Mundo no último ano (2017) na classificação individual por aparelho (salto): - 1º ao 3º Lugar: 25 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 15 pontos. - 11º ao 15º Lugar: 10 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	25 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Resultado no último Campeonato Sul-Americano (Cochabamba/Bolívia - 2017) na classificação individual por aparelho (salto): - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 15 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Resultados em Campeonatos Brasileiros nos últimos dois anos (2016 e 2017) na classificação individual por aparelho (salto): - 1º ao 3º Lugar: 18 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 8 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	18 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Resultados no Campeonato Brasileiro (Especialista) no último ano (Rio de Janeiro/ Brasil - 2017) na classificação individual por aparelho (salto): - 1º ao 3º Lugar: 17 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 8 pontos.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**(Taekwondo - Categoria Feminino até 62Kg)**

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Ter sido selecionado para a Seleção Brasileira na Categoria adulto nos anos de 2016 ou 2017, como Titular ou Reserva, de acordo com a confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD).	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Melhor posicionamento no Ranking da Federação Mundial de Taekwondo Ranking (WT) de janeiro no ano de 2018: - 1° ao 25° lugar: 20 pontos - 26° ao 60° lugar: 15 pontos - 61° ao 100° lugar: 8 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou Ranking Impresso
A3	Melhor posicionamento no Ranking adulto da CBTKD ranking final do ano de 2017: - 1° e 2° Lugar: 15 pontos - 3° ao 7° Lugar: 10 pontos - 8° ao 10° Lugar: 5 pontos - 11° ao 12° Lugar: 2 pontos - Acima do 12° Lugar: 1 ponto	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou Ranking impresso
A4	Melhor colocação nos Jogos Olímpicos universitários (UNIVERSIAD): - 1° e 2° Lugar: 15 pontos - 3° e 4° Lugar: 10 pontos - 5° ao 8° Lugar: 8 pontos - 9° Lugar em diante: 4 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Melhor colocação em Campeonato (OPEN) G1		

A5	Continental reconhecida pela União Pan Americana de Taekwondo (PATU), NA CATEGORIA (ADULTO) EM 2017: 1º Lugar: 10 pontos 2º Lugar: 7 pontos 3º Lugar: 5 pontos 4º Lugar em diante: 2 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade (PATU) ou (CBTKD)
A6	Ter se classificado para disputar a Seletiva Fechada para formação da Seleção Brasileira permanente no ano de 2018.	4 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade (CBTKD ou federação estadual)
A7	Melhor classificação no Campeonato Brasileiro, Campeonato Brasileiro Inter Clubes, Brasil Open ou Copa do Brasil no período de 2015 a 2017 categorias adulto): - 1º Lugar: 4 pontos - 2º Lugar: 3 pontos - 3º Lugar: 2 pontos - 4º Lugar: 1 ponto	4 pontos	Declaração da Confederação ou Federação da Modalidade
A8	Título de campeonato estadual de 2015 a 2017 na categoria adulto: - 1º Lugar: 3 pontos - 2º Lugar: 2 pontos	3 pontos	Declaração da Confederação ou Federação da Modalidade
TOTAL :			80 Pontos

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**JUDÔ - CATEGORIA LEVE FEMININO – (52Kg-57Kg)**

NR	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Colocação em Campeonatos Mundiais Sênior (IJF) de 2014 a 2017. a) 1° ao 5° Lugar: 20 pontos b) 6° ao 11° Lugar: 10 pontos c) acima do 11° Lugar: 5 pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Colocação nos Campeonatos Pan Americanos Sênior (IJF) de 2014 a 2017. a) 1° ao 5° Lugar: 20 pontos b) 6° ao 11° Lugar: 10 pontos c) acima do 11° Lugar: 5 pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Colocação no Grand Prix Nacional Interclubes de 2014 a 2017. a) 1° ao 5° Lugar: 15 pontos b) 6° ao 11° Lugar: 10 pontos c) acima do 11° Lugar: 5 pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Colocação no Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2014 e 2017. a) 1° ao 5° Lugar: 15 pontos b) 6° ao 11° Lugar: 5 pontos c) acima do 11° Lugar: 3 pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Colocação no Troféu Brasil Interclubes nos anos de 2014 a 2017. a) 1° ao 5° Lugar: 10 pontos b) 6° ao 11° Lugar: 5 pontos c) acima do 11° Lugar: 3 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL:		80 Pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
JUDÔ - CATEGORIA LIGEIRO (44KG A 48KG) – LIGEIRO FEMININO

NR	Requisitos	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Colocação no Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) no ano de 2017: a) 1º Lugar: 20 Pontos b) 2º Lugar: 15 Pontos c) 3º Lugar: 10 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Colocação no Troféu Brasil Sênior (CBJ) no ano de 2016 e 2017: a) 1º Lugar: 20 Pontos b) 2º Lugar: 15 Pontos c) 3º Lugar: 10 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Colocação no Campeonato Pan-americano (Sub21) de 2016 e 2017: a) 1º Lugar: 20 Pontos b) 2º Lugar: 15 Pontos c) 3º Lugar: 10 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Colocação no Campeonato Sul-americano (Sub21) no ano de 2016 e 2017: a) 1º lugar: 10 Pontos b) 2º lugar: 7 Pontos c) 3º lugar: 5 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Colocação na Seletiva Olímpica Tokyo 2020 no ano de 2017 (Etapa 1 e 2): a) 1º ao 4º lugar: 5 Pontos b) 5º ao 7º lugar: 3 Pontos c) acima do 7º lugar: 1 Ponto	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**JUDÔ - CATEGORIA PESADO (+100Kg) MASCULINO**

NR	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Colocação em Campeonato Mundial Sub 21 e/ou Sênior (IJF) de 2014 a 2017: a) 1° ao 3° Lugar: 25 pontos b) 4° ao 7° Lugar: 20 pontos c) 8° ao 12° Lugar: 15 pontos	25 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Colocação em Campeonatos Europeus (sub 21) de 2014 a 2017: a) 1° ao 3° lugar: 25 Pontos b) 4° ao 7° lugar: 15 Pontos c) acima do 7° lugar: 10 Pontos	25 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Colocação na Seletiva Olímpica 2020 - no ano de 2016 e 2017: a) 1° ao 4° lugar: 15 Pontos b) 5° ao 10° lugar: 10 Pontos c) acima do 10° lugar: 5 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Melhor posicionamento no Ranking da Federação Internacional de Judô sub 21 (IJF) até 31 de janeiro de 2018: a) 1° ao 30° lugar: 10 Pontos b) 31° ao 60° lugar: 7 Pontos c) 61° ao 100° lugar: 5 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Colocação em Campeonato Pan-americano Sub 21 de 2014 a 2017: a) 1° ao 4° lugar: 5 Pontos b) 5° ao 7° lugar: 3 Pontos c) acima do 7° lugar: 1 Ponto	5 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
Total:		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
Maratonas Aquáticas Masculino – Categoria Sênior

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	<p>Posicionamento no Ranking Final do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) em 2017:</p> <p>1º Lugar:30 Pontos 2º Lugar:20 Pontos 3º Lugar:10 Pontos</p>	30 Pontos	<p>Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) ou Ranking da CBDA</p>
A2	<p>Posicionamento no Ranking Internacional de Maratonas Aquáticas da Federação Internacional de Natação (FINA) em 2017:</p> <p>1º ao 3º lugar:20 Pontos 4º ao 6º lugar:15 Pontos 7º ao 9º lugar:10 Pontos</p>	20 Pontos	<p>Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) ou Ranking da FINA</p>
A3	<p>Ter se classificado no Campeonato Mundial de Maratonas Aquáticas em 2017, em provas individuais:</p> <p>1º e 2º Lugar:15 Pontos 3º ao 5º Lugar:10 Pontos 6º ao 8º Lugar:5 Pontos</p>	15 Pontos	<p>Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)</p>
A4	<p>Ter se classificado na Copa do Mundo de 2017, em provas individuais:</p> <p>1º ao 5º lugar: 15 Pontos 6º ao 10º lugar: 10 Pontos</p>	15 Pontos	<p>Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)</p>
TOTAL:		80 Pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Natação – 800m livre feminino – Categoria Absoluto**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico em 2016/2017 na categoria absoluto: Abaixo de 08 min 25 seg = 30 Pontos Abaixo de 08 min 35seg = 20 Pontos Abaixo de 08 min 40seg = 10 Pontos	30 Pontos	Ranking ou declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de desportos Aquáticos (CBDA) em 2017, na categoria absoluto: 1º lugar = 25 Pontos 2º lugar = 15 Pontos 3º lugar = 05 Pontos	25 Pontos	Ranking da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) em 2016/2017, na categoria absoluto: 1º lugar = 15 Pontos 2º lugar = 10 Pontos 3º lugar = 5 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil em 2016/2017, na categoria absoluto: 1º lugar = 5 Pontos 2º a 3º lugar = 4 Pontos 4º a 6º lugar = 3 Pontos	5 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil em 2016/2017, na categoria absoluto: - 2 participações = 5 Pontos - 1 participação = 02 Pontos	5 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)

TOTAL:	80 Pontos
---------------	------------------

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Triatlo – Júnior - FEMININO**

NR	REQUISITOS PARA ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados em Campeonatos Mundiais de Triatlo (ITU) nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017) na categoria Júnior: 1° ao 30° Lugar: 20 pontos 31° ao 60° Lugar: 10 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Resultados em Campeonatos Pan-americano de Triatlo (ITU) no ano de 2015, 2016 e 2017 na categoria Júnior: 1° ao 11° Lugar: 20 pontos 12° ao 21° Lugar: 10 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Resultados em Campeonatos Sul-americano de Triatlo (ITU) no ano de 2015, 2016 e 2017 na categoria Júnior: 1° ao 5° Lugar: 20 pontos 6° ao 11°Lugar: 10 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Triatlo na Categoria Júnior, em 28 de dezembro de 2017: 1° ao 5° Lugar: 10 pontos. 6° ao 10° Lugar: 8 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Ter sido integrante da Seleção Brasileira Júnior em 2016 e 2017.	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL:		80 Pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva - ORIENTAÇÃO

NR	REQUISITOS PARA ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO
A1	Melhor posicionamento no Ranking Nacional de Orientação (RNO) da Confederação Brasileira de Orientação atualizado 31 de janeiro de 2018 (homens categoria 18E ou 20E e damas categoria elite): - 1° ao 3° lugar: 24 pontos. - 4° ao 6° lugar: 16 pontos. - 7° ao 10° lugar: 8 pontos.	24 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Melhor posicionamento no ranking da Federação Estadual em 2017 (homens categoria Júnior E e damas categoria elite): -1° ao 3° lugar: 20 pontos. -4° ao 6° lugar: 14 pontos. -7° ao 10° lugar: 6 pontos.	20 pontos	Declaração da Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado entre os três primeiros colocados em competições estaduais, na categoria elite nos últimos dois anos (2016 e 2017): -1°Lugar: 10 Pontos por ano -2°Lugar: 7 Pontos por ano -3° Lugar: 4 Pontos por ano	20 pontos	Declaração da Federação da Modalidade
A4	Ter participado de competições internacionais de Orientação, nos últimos dois anos (2016 e 2017): 5 Pontos por cada participação. No máximo duas participações.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Ter participado de competições nacionais de Orientação, nos últimos dois anos (2016 ou 2017): Mais de duas participações: 6 Pontos Até duas participações: 3 Pontos.	06 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
Total:		80 Pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**(Handebol - Masculino)****Posição: Ponta Direita (01 vaga)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Ter jogado pela Seleção Brasileira, na categoria adulta, das Olimpíadas Rio 2016.	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter jogado pela Seleção Brasileira, na categoria adulta, no Campeonato Mundial de Handebol, nos anos de 2015 e 2017. -Participação em 2017: 14 pontos - Participação em 2015: 12pontos	26 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter jogado pela Seleção Brasileira, na categoria adulta, dos Jogos Pan-americanos de 2015.	12 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter jogado pela Seleção Brasileira, na categoria adulta no Torneio 4 Nações, nos anos de 2016 e 2017. -Participação em 2017: 7pontos -Participação em 2016: 5 pontos	12 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 PONTOS	

Parâmetros de Qualificação Esportiva (Handebol - Masculino)**Posição: Lateral Esquerdo (01 vaga)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Ter jogado pela Seleção Brasileira, na categoria adulta no Campeonato Mundial de Handebol, nos anos de 2015 e 2017. Duas (02) participações: 26 pontos Uma (01) participação: 20 pontos	26 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter jogado de Campeonatos Mundiais de Clubes (Campeonatos Internacionais), na categoria adulta, nos anos de 2015, 2016 e 2017. - 7 Pontos por participação.	21 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter jogado pela Seleção Brasileira, na categoria adulta, em Torneios, nos anos de 2015, 2016 e 2017. - 6 Pontos por participação.	18 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter participado de Campeonatos Nacionais jogando por equipe que tenha se classificado entre as três primeiras colocações, nos anos de 2015, 2016 e 2017: - 5 Pontos por participação.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL:		80 PONTOS	

Parâmetros de Qualificação Esportiva (Handebol - Masculino)**Posição: Pivô (01 vaga)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Ter participado do Campeonato Mundial de Clubes, na categoria adulta, em 2017.	26 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Colocação obtida no campeonato Pan Americano de clubes na categoria adulta 2017: - 1º Lugar: 22 pontos. - 2º Lugar: 16 pontos.	22 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Colocação obtida na Liga Nacional da CBHb, na categoria adulta, em 2017, sendo: - 1º Lugar: 18 pontos. - 2º Lugar: 15 pontos.	18 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Colocação no Campeonato Paulista, na categoria adulta, jogando por equipe, nos anos de 2016 e 2017, sendo: - 1º Lugar: 7 pontos - 2º Lugar: 5 pontos	14 pontos	Declaração da Federação da Modalidade
TOTAL:		80 PONTOS	

Parâmetros de Qualificação Esportiva (Handebol - Masculino)**Posição: Central (02 vagas)**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Ter jogado o Campeonato Mundial de Clubes, na categoria adulta, nos anos de 2016 e 2017, sendo: -Participação em 2017: 16 pontos -Participação em 2016: 14 pontos.	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter participado do Campeonato Pan-americano de Clubes, na categoria adulta, nos anos de 2016 e 2017, sendo: - 1º Lugar: 12 pontos por participação. - 2º Lugar: 10 pontos por participação.	24 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter participado da Liga Nacional da CBHb, na categoria adulta, nos anos de 2016 e 2017, sendo: - 1º Lugar: 8 pontos. - 2º Lugar: 5 pontos.	16 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter participado de Campeonatos Regionais, na categoria adulta, jogando por equipe e se classificado na primeira colocação, nos anos de 2016 e 2017, sendo: - 5 Pontos.	10 pontos	Declaração da Federação da Modalidade
TOTAL:		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**ATLETISMO (LANÇAMENTO DO DARDO PROVA FEMININA)**

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico em 31 de dezembro de 2017, categoria adulto: Acima de 62m 50 cm: 30 pontos Acima de 61m 50cm: 20 pontos Acima de 60m 50cm: 10 pontos	30 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31 de dezembro 2017 na categoria Adulto: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais reconhecidas pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil no ano de 2017 na categoria adulto: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2017 na categoria adulto: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 5 pontos 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	10 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Número de participações em competições nacionais pela Confederação Brasileira de Atletismo no ano de 2017 na categoria adulto obtendo a 1ª, 2ª ou 3ª colocação: Duas (02) ou mais participações: 5 pontos Uma (01) participação: 2 pontos	05 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
Total:			80 pontos

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
(MARATONA PROVA FEMININA)**

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	<p>Índice técnico em 31 de dezembro de 2017 na categoria adulto:</p> <p>Menor ou igual a 2h 36min: 30 pontos Menor ou igual a 2h 37min: 20 pontos Menor ou igual a 2h 38 min: 10 pontos</p>	30 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	<p>Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31 de dezembro 2017 na categoria adulto:</p> <p>1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos</p>	20 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	<p>Ter se classificado em competições internacionais reconhecidas pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil no ano de 2017 na categoria adulto:</p> <p>1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos</p>	15 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	<p>Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2017 na categoria adulto:</p> <p>1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 5 pontos 3º lugar: 3 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a maior pontuação.</p>	10 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade

A5	<p>Número de participações em competições nacionais pela Confederação Brasileira de Atletismo no ano de 2017 na categoria adulto obtendo a 1ª, 2ª ou 3ª colocação:</p> <p>Duas (02) ou mais participações: 5 pontos Uma (01) participação: 2 pontos</p>	05 Pontos	Declaração da Confederação /Federação da Modalidade
Total:		80 pontos	

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
ATLETISMO (MARCHA ATLÉTICA 20 KM PROVA MASCULINO)**

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	<p>Índice técnico em 31 de dezembro de 2017 na categoria adulto:</p> <p>Menor ou igual a 1h 20min: 30 pontos</p> <p>Menor ou igual a 1h 22min: 20 pontos</p> <p>Menor ou igual a 1h 24 min: 10 pontos</p>	30 Pontos	<p>Declaração da Confederação/Federação da Modalidade</p>
A2	<p>Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) em 31 de dezembro 2017 na categoria Adulto:</p> <p>1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos</p>	20 Pontos	<p>Declaração da Confederação/Federação da Modalidade</p>
A3	<p>Ter se classificado em competições internacionais reconhecidas pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil no ano de 2017 na categoria adulto:</p> <p>1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos</p>	15 Pontos	<p>Declaração da Confederação/Federação da Modalidade</p>

A4	Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) no ano de 2017 na categoria adulto: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 5 pontos 3º lugar: 3 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Número de participações em competições nacionais pela Confederação Brasileira de Atletismo no ano de 2017 na categoria adulto obtendo a 1ª, 2ª ou 3ª colocação: Duas (02) ou mais participações: 5 pontos Uma (01) participação: 2 pontos	5 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
Total		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**(SALTO COM VARA PROVA MASCULINA)**

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	<p>Índice técnico em 31 de dezembro de 2016 ou 31 de dezembro de 2017, categoria adulto:</p> <p>Acima de 5m 70 cm: 30 pontos Acima de 5m 65cm: 20 pontos Acima de 5m 60cm: 10 pontos</p>	30 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	<p>Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31 de dezembro de 2016 ou 31 de dezembro de 2017 na categoria Adulto:</p> <p>1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos</p>	20 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	<p>Ter se classificado em competições internacionais reconhecidas pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil no ano de 2016 ou 2017 na categoria adulto:</p> <p>1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos</p>	15 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	<p>Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2016 ou 2017 na categoria adulto:</p> <p>1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 5 pontos</p>	10 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade

	3º lugar: 3 pontos		
A5	<p>Número de participações em competições nacionais pela Confederação Brasileira de Atletismo no ano de 2016 ou 2017 na categoria adulto obtendo a 1ª, 2ª ou 3ª colocação:</p> <p>Duas (02) ou mais participações: 5 pontos</p> <p>Uma (01) participação: 2 pontos</p>	5 Pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
	Total		80 pontos

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**LIFESAVING –50m livre feminino Natação**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Competições Nacionais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), nos anos de 2016 ou 2017, na Categoria Júnior ou Absoluto, na prova de 50m livre: - 1º a 3º lugar: 25 Pontos - 4º a 6ª lugar: 20 Pontos - 7º e 8º lugar: 15 Pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	25 Pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Índice Técnico em 28 de dezembro de 2017 na Categoria Absoluto 50m livre: - Abaixo ou igual a 00:26:89: 20 Pontos - Abaixo ou igual a 00:27:81: 15 Pontos - Abaixo ou igual a 00:27:91: 10 pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Classificação em Campeonatos Internacionais, na Categoria Júnior ou Absoluto, na prova de 50m livre em 2016 ou 2017: - 1º a 3º lugar: 15 Pontos - 4º a 6ª lugar: 10 Pontos - 7º e 8º lugar: 5 Pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	15 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Colocação em Competições Nacionais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), nos anos de 2016 ou 2017, na Categoria Júnior ou Absoluto, na prova de 100m livre: - 1º a 4º lugar: 10 pontos - 5º a 8º lugar: 5 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Colocação no Circuito Rei e Rainha do Mar, na prova Classic Geral Feminino 2.5 Km, no ano de 2016 ou 2017. - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 8 pontos - 3º lugar: 5 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
KARATÊ NA CATEGORIA DE KUMITE FEMININO SENIOR ATÉ 50 KG.

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Mundial (WKF) 2016 e 2017: a) 1º ao 5º lugar: 25 pontos b) 6º ao 16º lugar: 20 pontos c) acima do 16º: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A2	Participação no Campeonato Pan-Americano de Karate (WKF) de 2016 e 2017: a) 1º lugar: 25 pontos b) 2º ao 3º lugar: 15 pontos c) 5º ao 7º lugar: 07 pontos d) acima do 7º Lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da CBK ou da WKF, ou o diploma de participação com a classificação.
A3	Ranking da Federação Mundial de Karatê (WKF) na data de encerramento da Inscrição. a) 1º ao 30º lugar: 15 pontos b) 31º ao 60º lugar: 10 pontos c) 60º ao 100º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Karatê (CBK) ou Ranking impresso com a data.
A4	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Karate (CBK) na data de encerramento da inscrição. a) 1º e 2º Lugar: 10 pontos b) 3º e 4º Lugar: 05 pontos c) 5º ao 8º Lugar: 03 pontos d) 9º ao 15º Lugar: 01 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A5	Participação na Premier League (WKF) nos anos de 2016 e 2017 a) 1º Lugar: 05 pontos b) 2º ao 5º Lugar: 03 pontos c) 6º ao 10º Lugar: 02 pontos d) acima do 10º: 01 ponto	05 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A6	Melhor colocação em um Campeonato Continental e ou Sul Americano open reconhecido pela WKF, representando o Brasil nos anos de 2016 e 2017 na categoria. a) 1º e 2º Lugar: 10 pontos b) 3º e 4º Lugar: 07 pontos c) 5º ao 8º Lugar: 05 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
	Total	80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
KARATÊ NA CATEGORIA DE KUMITE FEMININO SENIOR ATÉ 61 KG.

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Mundial (WKF) 2016 e 2017: a) 1° ao 5° lugar: 25 pontos b) 6° ao 16° lugar: 20 pontos c) acima do 16°: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A2	Participação no Campeonato Pan-Americano de Karate (WKF) de 2016 e 2017: a) 1° lugar: 25 pontos b) 2° ao 3° lugar: 15 pontos c) 5° ao 7° lugar: 07 pontos d) acima do 7° Lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da CBK ou da WKF, ou o diploma de participação com a classificação.
A3	Ranking da Federação Mundial de Karatê (WKF) na data de encerramento da Inscrição. a) 1° ao 30° lugar: 15 pontos b) 31° ao 60° lugar: 10 pontos c) 60° ao 100° lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Karatê (CBK) ou Ranking impresso com a data.
A4	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Karate (CBK) na data de encerramento da inscrição. a) 1° e 2° Lugar: 10 pontos b) 3° e 4° Lugar: 05 pontos c) 5° ao 8° Lugar: 03 pontos d) 9° ao 15° Lugar: 01 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A5	Participação na Premier League (WKF) nos anos de 2016 e 2017 a) 1° Lugar: 05 pontos b) 2° ao 5° Lugar: 03 pontos c) 6° ao 10° Lugar: 02 pontos d) acima do 10°: 01 ponto	05 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A6	Melhor colocação em um Campeonato Continental e ou Sul Americano open reconhecido pela WKF, representando o Brasil nos anos de 2016 e 2017 na categoria. a) 1° e 2° Lugar: 10 pontos b) 3° e 4° Lugar: 07 pontos c) 5° ao 8° Lugar: 05 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
Total		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
KARATÊ NA CATEGORIA DE KUMITÊ MASCULINO SENIOR ATÉ 84 KG.

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Mundial (WKF) 2016 e 2017: a) 1º ao 5º lugar: 25 pontos b) 6º ao 16º lugar: 20 pontos c) acima do 16º: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A2	Participação no Campeonato Pan-Americano de Karate (WKF) de 2016 e 2017: a) 1º lugar: 25 pontos b) 2º ao 3º lugar: 15 pontos c) 5º ao 7º lugar: 07 pontos d) acima do 7º Lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da CBK ou da WKF, ou o diploma de participação com a classificação.
A3	Ranking da Federação Mundial de Karatê (WKF) na data de encerramento da Inscrição. a) 1º ao 30º lugar: 15 pontos b) 31º ao 60º lugar: 10 pontos c) 60º ao 100º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Karatê (CBK) ou Ranking impresso com a data.
A4	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Karate (CBK) na data de encerramento da inscrição. a) 1º e 2º Lugar: 10 pontos b) 3º e 4º Lugar: 05 pontos c) 5º ao 8º Lugar: 03 pontos d) 9º ao 15º Lugar: 01 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A5	Participação na Premier League (WKF) nos anos de 2016 e 2017 a) 1º Lugar: 05 pontos b) 2º ao 5º Lugar: 03 pontos c) 6º ao 10º Lugar: 02 pontos d) acima do 10º: 01 ponto	05 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A6	Melhor colocação em um Campeonato Continental e ou Sul Americano open reconhecido pela WKF, representando o Brasil nos anos de 2016 e 2017 na categoria. a) 1º e 2º Lugar: 10 pontos b) 3º e 4º Lugar: 07 pontos c) 5º ao 8º Lugar: 05 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
Total		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
KARATÊ NA CATEGORIA DE KUMITE MASCULINO SENIOR ACIMA DE 84 KG.

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Mundial (WKF) 2016 e 2017: a) 1º ao 5º lugar: 25 pontos b) 6º ao 16º lugar: 20 pontos c) acima do 16º: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A2	Participação no Campeonato Pan-Americano de Karate (WKF) de 2016 e 2017: a) 1º lugar: 25 pontos b) 2º ao 3º lugar: 15 pontos c) 5º ao 7º lugar: 07 pontos d) acima do 7º Lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da CBK ou da WKF, ou o diploma de participação com a classificação.
A3	Ranking da Federação Mundial de Karatê (WKF) na data de encerramento da Inscrição. a) 1º ao 30º lugar: 15 pontos b) 31º ao 60º lugar: 10 pontos c) 60º ao 100º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Karatê (CBK) ou Ranking impresso com a data.
A4	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Karate (CBK) na data de encerramento da inscrição. a) 1º e 2º Lugar: 10 pontos b) 3º e 4º Lugar: 05 pontos c) 5º ao 8º Lugar: 03 pontos d) 9º ao 15º Lugar: 01 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A5	Participação na Premier League (WKF) nos anos de 2016 e 2017 a) 1º Lugar: 05 pontos b) 2º ao 5º Lugar: 03 pontos c) 6º ao 10º Lugar: 02 pontos d) acima do 10º: 01 ponto	05 pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
A6	Melhor colocação em um Campeonato Continental e ou Sul Americano open reconhecido pela WKF, representando o Brasil nos anos de 2016 e 2017 na categoria. a) 1º e 2º Lugar: 10 pontos b) 3º e 4º Lugar: 07 pontos c) 5º ao 8º Lugar: 05 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Brasileira de Karate (CBK).
Total		80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva
Vôlei de Praia Feminino

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	VALOR MÁXIMO NA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	<p>Melhor posicionamento no ranking individual da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) nas etapas da temporada 2017/2018 até o dia 8 de Janeiro de 2018.</p> <p>a) Categoria Open:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 30 pontos - 2º Lugar: 15 pontos - 3º Lugar: 5 pontos 	30 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A2	<p>Melhor posicionamento no Ranking Mundial da Federação Internacional de Vôlei de Praia (FIVB) até o dia 8 de Janeiro de 2018:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 10º Lugar: 30 pontos - 11º ao 20º Lugar: 20 pontos - 21º ao 30º Lugar: 10 pontos 	30 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A3	<p>Etapa Conquistada do Circuito Open Banco do Brasil de Vôlei de Praia na temporada 2017/2018.</p> <p>Três (03) Etapas: 10 pontos</p> <p>Duas (02) Etapas: 8 pontos</p> <p>Uma (01) Etapa: 6 pontos</p>	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	<p>Ter participado no Campeonato Mundial da Federação Internacional de Vôlei de Praia (FIVB) no ano de 2018.</p> <ul style="list-style-type: none"> 1º Lugar: 10 pontos 2º Lugar: 8 pontos 3º Lugar: 6 pontos 	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Esportiva**Pentatlo Aeronáutico – Feminino**

NR	Requisitos para Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de Comprovação
A1	<p>Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE) na Categoria espada feminina livre, no dia 23 de janeiro de 2018:</p> <p>1° ao 5° lugar : 16 pontos</p> <p>6° ao 10° lugar: 12 pontos</p> <p>11° ao 15° lugar: 08 pontos</p>	16 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	<p>Ter se classificado em Campeonato Open de Pentatlo Moderno, categoria sênior, no ano de 2017:</p> <p>1° lugar: 16 pontos</p> <p>2° lugar: 14 pontos</p> <p>3° lugar: 06 pontos</p>	16 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	<p>Ter se classificado em Campeonato Brasileiro categoria espada livre, nos anos de 2017:</p> <p>1° ao 3° lugar: 14 pontos</p> <p>4° ao 6° lugar: 10 pontos</p> <p>7° ao 9° lugar: 06 pontos</p>	14 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	<p>Índice técnico em 2017 na categoria absoluto prova de natação 200m livre:</p> <p>Abaixo de 2 min 27 seg: 14 pontos</p> <p>Abaixo de 2 min 30 seg: 12 pontos</p> <p>Abaixo de 2 min 35 seg: 10 pontos</p>	14 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	<p>Índice na Prova Combinada (3.200m) no Campeonato Brasileiro de Verão de Pentatlo Moderno em 2017:</p> <p>Até 13 min 12 seg: 12 pontos</p> <p>De 13 min 13 seg a 13 min 15 seg: 10 pontos</p> <p>De 13 min 16 seg a 13 min 20 seg: 08 pontos</p>	12 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade

A6	Melhor posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de Orientação em 2017 Damas categoria elite: 1° ao 3° lugar: 10 pontos 4° ao 6° lugar: 08 pontos 7° ao 9° lugar: 06 pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 Pontos	

Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.

DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER NATUREZA.

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____,
candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2018, inscrição nº _____ CDA-, declaro não
estar respondendo a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em qualquer
Estado da Federação, na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo L – Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição

Requerimento contra o Indeferimento da Inscrição, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:

a) o candidato deverá apresentar as razões justificadas.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Local: _____ – _____ Data: ___/___/_____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/201___, às _____:_____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____CDA-

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna.

Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018.

Do _____ (nome completo)

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____ (OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018.

Anexo(s): A.
B.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:

- a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
- b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPROM, no período em que foi militar;
- c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar; e
- d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa., por se julgar em de condições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018.

Local: _____ – _____ Data: ___/___/_____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂. ✂. Cortar aqui. ✂. ✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/201___, às ___:___ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____ CDA- _____.

Posto/Grad Nome do receptor

Assinatura

Anexo O – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

_____ (nome completo),
 Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
 do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
 e de _____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP
 2018, inscrição nº _____ CDA- _____, tendo sido inspecionado pela Junta de
 Saúde do (a) _____ (Organização de Saúde), em
 ____/____/2018, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer a
 V.Exa. a realização de Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta
 Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

 Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2018, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde, em Grau de
 Recurso, do candidato _____ inscrição
 _____ CDA- _____.

 Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo P – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata à
seleção ao Estágio de Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de Instrução para Praças
(EIP), inscrição nº _____, declaro que tenho ciência de que o fato
de encontrar-me na condição de grávida, no período compreendido entre a realização da
Inspeção de Saúde da seleção e a data prevista para a incorporação, impossibilita minha
incorporação para a realização do EAP ou EIP, em virtude dos riscos decorrentes da
participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e das atividades
militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário, em
caráter Voluntário, ficando a minha incorporação, caso venha a ser classificada dentro do
número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a minha classificação
na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, postergada para o próximo EAP ou EIP,
cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, devendo submeter-me a
nova Inspeção de Saúde, desde que mantidas as demais condições necessárias à Habilitação à
Incorporação.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo Q – Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu (nome completo do(a) candidato(a)), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 1-2018, inscrição nº _____, **declaro**, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à Diretoria de Administração do Pessoal, que:

() **Não exerce** nenhum outro cargo público dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público).

() **Exerce** o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) público(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, nos seguintes casos: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c".

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e **com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c".**

(Local), _____ de _____ 201__.

Assinatura do candidato(a)

Anexo R – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

A ser preenchida
Pela Comissão de
Seleção Interna

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição n° (Número da Inscrição)	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação Total atribuída
A – Qualificação Esportiva na Modalidade a que concorre:				
A1				
A2				
A3				
A4				
A5				
A6				
A7				
A8				
B - PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (Máximo - 80,0):				

_____ / ____ / _____
Local Data

Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

Membro – especialidade

Membro – especialidade

Anexo S – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico**ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO**

Eu, _____ (nome completo),
CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) candidato
(a) _____, a fim de
cumprir a alínea “e” do **item 4.4.9** do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de
Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAP/EIP), e que
encontrei/não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da
memória recente e remota. Observei/Não observei coerência e relevância do pensamento, do
tirocínio e do encadeamento de idéias. Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de
psicofármacos.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

Anexo T – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Inscrição nº _____ _____ CDA-

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qty)	NÃO
1.	Eletroencefalograma (EEG) digital com laudo.		
2.	Avaliação clínica neurológica, realizada por especialista.		
3.	Certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B.		
4.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
5.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
6.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S deste Aviso de Convocação.		
7.	Raios-X de tórax com laudo.		
8.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
9.	Eletrocardiograma.		
10.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
11.	Mamografia.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no **item 4.4.9**, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

Inscrição nº _____ CDA-	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____ (Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	

Anexo U – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez

AO SR CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO _____

Nome

_____,
candidata ao EAP/EIP 2018, inscrição nº _____, portadora da identidade nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente requerer a postergação da participação na referida seleção e sua permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde e a incorporação, bem como atender às condições previstas no item **4.4.19.3** deste Aviso de Convocação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Observação: Deverá ser entregue à Comissão de Seleção Interna, devidamente preenchido pelo candidato.

Posto/Grad/Nome _____ do
recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....
✂.

RECIBO

(Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez)

Inscrição nº _____ CDA-

Requerimento Recebido em ____/____/____

Posto/Grad/Nome do recebedor:

_____Assinatura:_____

(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)